



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

## Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18.580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
e-mail: prefeituramunicipal@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

### LEI Nº 856/12

### DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

*“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, JUNTO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.*

O Prefeito Municipal de Pereiras,  
sando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Pereiras  
provou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a  
brir um Crédito Adicional Especial, para criar a categoria econômica da despesa  
4.90.51.00 – obras e instalações, na fonte de recurso (02) transferências e  
convênios Estaduais, junto a programação orçamentária abaixo:

– Unidade Orçamentária – 02.02.07 – Logradouros Públicos e Obras  
Funcional Programática – 154510011.010 – Const.Ref. Amp. de Obras de Infra  
estrutura Urbana e Rural  
Categoria Econômica – 44.90.51.00 – Obras e Instalações  
Fonte de Recurso – (02) Transferências e Convênios Estaduais  
Valor – R\$ 120.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto na sua  
totalidade, com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a ocorrer no  
exercício, especificamente pelo repasse financeiro, objeto do Convênio celebrado  
com a Secretaria de Planejamento, para atender obras de recape asfáltico no  
município.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado  
inda, a proceder as alterações oriundas desta Lei, junto aos ANEXOS PPA e LDO  
vigentes, ficando entendido desde já, como adequados.



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18.580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
e-mail: [prefeituramunicipal@pereiras.sp.gov.br](mailto:prefeituramunicipal@pereiras.sp.gov.br) - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de

publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Pereiras, 13 de fevereiro de 2012.

Roberto Luiz Silveira

Prefeito Municipal

estrada e afixada na prefeitura municipal, em local de costume nesta prefeitura.

Pedro Alves Silveira Júnior  
Chefe de Gabinete